Decreto - de 10 de dezembro de 1.959

O Prefeito Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve, dispensar o Snr. Gumercindo Leonardo Berberthe, que vinha, sem ônus aos cofres Públicos Municipais, exercendo o cargo de Inspetor Municipal, nomeado por decreto nº 1/58, de 23 de janeiro de 1.958, na localidade denominada Km.23, correspondente a Gleba 13, deste Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 10 de dezembro de 1.959; 138º da Independência e 71º da República.

Secretário da Prefeitura

Prefeito Municipal

Continuação

Decreto nº 131/56 de 5 de dezembro de 1.956, nomeação esta que não faz jus a honorários.- O Inspetor em referência exercerá no Distrito de Ranchador, subdividindo com o Senhor Francisco Pereira Gomes, pela seguinte delimitação: "Pela estrada geral até a Barra do Salto e Barras abaixo até o rio Queimado e deste até o alto da Bela Vista.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 9 de dezembro de 1.959, 138º e 11º da República.

Secretário da Prefeitura

Prefeito Municipal